

Lei nº 1832, de 1º de julho de 1969

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de R\$ 45.000,00 e dá outras providências.

Sérgio Bettiol, Prefeito do Município de São João del-Rei, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros novos) destinados à suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

Códigos

Loc. Ger. Det. Item

9

0

1

E

I

II

- Serviços Urbanos

- Administração

- Serviços de Águas e Esgotos

- Despesa de Capital - Investimentos

- construção de novos esgotos..... R\$ 15.000,00

- construção de novas redes de água... R\$ 20.000,00

9

0

1

B

II

- Serviços Urbanos

- Administração

- Serviços de Águas e Esgotos

- Material de Consumo

- Aquisição de materiais para tratamento de água R\$ 10.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito suplementar autorizado por esta lei correrão pelo Excesso de Arecasções previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-

blicações, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de B. L. L. 1º de julho de 1969

PREFEITO MUNICIPAL

Sergio P. P.
SERGIO LUTTI

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 1 de julho de 1969.

Wladimir

secretário em exercício